

Documento Principal



MARINHA DO BRASIL
ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

OM: Estação Naval do Rio Negro	
Setor Requisitante: Departamento Industrial	
Responsável: 2T(RM2-EN) Thiago Alves	NIP: 24.1891.20
E-mail: thiago.paes@marinha.mil.br	TEL: (92)99336-7108

1. Descrição:

Aquisição de sobressalentes, fabricados sob medida, a serem utilizados na manutenção das linhas de eixo e leme dos navios apoiados pela ENRN.

(X) Material: (X) Consumo () Permanente

() Serviços: () Não continuado () Continuado () Prazo Indeterminado*

() Obras () Serviços de Engenharia

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado ou compra

A Estação Naval do Rio Negro (ENRN), única Organização Militar Prestadora de Serviços Industriais (OMPS-I) da Marinha do Brasil (MB) sob a jurisdição do Comando do 9º Distrito Naval (Com9ºDN), tem a missão de prover serviços de manutenção industrial aos meios operativos da MB da área do Com9ºDN.

Durante o ciclo de vida operativo as linhas de eixo e leme dos meios navais estão sujeitos a sofrer danos causados por impactos com objetos flutuantes como, por exemplo, recifes, pedras, troncos, objetos submersos, ou mesmo o desgaste natural pelo longo tempo de uso. A aquisição do material em tela atenderá às necessidades da Estação Naval do Rio Negro (ENRN), quanto à indispensável manutenção das linhas de eixo e lemes para os Classe Pedro Teixeira.

Destaca-se que essas embarcações dependem da funcionalidade dos sistemas de propulsão e governo, sem os quais se torna impraticável a utilização dos meios, tornando-os inoperantes. Diante do exposto, observa-se a necessidade de um processo licitatório com finalidade de aquisição de sobressalentes, fabricados sob medida, a fim de atender às necessidades de manutenção dos Navios apoiados pela Estação Naval do Rio Negro.

3. Quantidade a ser contratada

A quantidade encontra-se em Tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice do Termo de Referência.

4. Indicação do militar responsável:

Responsável: THIAGO FRANCISCO PAES ALVES	NIP: 24.1891.20
E-mail: thiago.paes@marinha.mil.br	TEL: (92)99336-7108

5. Valor estimado (R\$):

R\$ 43.989,60 (Quarenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos.)

6. Informações Orçamentárias:

As despesas decorrentes da contratação têm seguinte classificação orçamentária:

- 6.1. Ação Interna: Y3E290101L0.
- 6.2. Fonte de Recursos (FR): 1050000144;
- 6.3. Natureza de Despesa (ND): 339039;
- 6.4. Unidade Orçamentária (UO): 0001;
- 6.5. Programa de Trabalho (PT): 05.152.6012.21A0.0001

7. Mapa de Riscos

Devido ao valor do objeto a ser adquirido/contratado, encontrar-se dentro dos limites estabelecidos nos incisos II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021 e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a confecção deste documento.

8. Parecer Jurídico

Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

9. Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário responsável pela fiscalização

2T(RM2-EN) 24.1891.20 THIAGO FRANCISCO PAES ALVES - Membro da equipe de planejamento e fiscalização;

Manaus-AM, na data da assinatura.

THIAGO FRANCISCO PAES ALVES
Segundo-Tenente (RM2-EN)
Enc. da Seção de Embarcações Miúdas

Anexo Documento Principal



MARINHA DO BRASIL

ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO

MAPA DE RISCOS

1. INTRODUÇÃO:

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e aquisição de materiais, mas apenas os que tangem o processo que permeia até a formalização da contratação.

Entende-se por ação preventiva, ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

2. OBJETIVO:

Identificar os principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação que impeça o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação; Avaliar os riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco; Tratar os riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; Após o tratamento dos riscos inaceitáveis, definir ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e Definir os responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.

3. MAPA DE RISCOS:

Risco 01 – Deficiência no planejamento da contratação, levando a contratos com especificações deficientes			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			

Dificuldade (ou até impossibilidade) de gerir o contrato, com consequente dificuldade (e até impossibilidade) de obter o objeto do contrato e fazer que a contratada cumpra as obrigações contratuais e legais.			
Ação Preventiva		Responsável	
Avaliar se há mecanismos mínimos que permitam executar o contrato até o prazo estipulado. Em caso afirmativo, gerencia o contrato da melhor forma possível, mas propõe a não prorrogação do contrato. Caso não haja tais mecanismos, o gestor do contrato negocia com a contratada aditivo bilateral para incluí-los. Em caso de recusa da contratada, o gestor deve propor a rescisão do contrato e nova contratação. Em qualquer caso, o gestor do contrato informa à autoridade competente as deficiências que devem ser sanadas para a próxima contratação.		O Gestor do contrato	
Ação de Contingência		Responsável	
Intensificar diariamente a fiscalização do contrato, por meio de mão de obra técnica qualificada.		O Gestor do contrato	
Risco 02 - Cláusulas de penalidades genéricas.			
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input checked="" type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
Dano			
Impossibilidade de aplicar penalidades. Dificuldades do contrato transcorrer de maneira adequada.			
Ação Preventiva		Responsável	
Definir, de maneira concisa e de acordo com a legislação, as penalidades cabíveis de serem inseridas no contrato.		O Gestor do contrato	
Ação de Contingência		Responsável	
Solicitar instrução à assessoria jurídica e ao setor de licitações e contratos da OM		O Gestor do contrato	
Risco 03 - Ausência de padrão para publicação dos extratos de contratos.			
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input checked="" type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
Consequência			

Publicação de informações incompletas, em desacordo com a legislação, levando a questionamentos das partes interessadas.			
Ação Preventiva		Responsável	
Realizar controles para verificação do padrão estipulado pela Alta Administração para a divulgação dos extratos em DOU.		Setor de Licitações e Contratos	
Ação de Contingência		Responsável	
Retificar a publicação		Setor de Licitações e Contratos	
Risco 04 - Elementos básicos do contrato não estão claros de forma uniforme para as partes do contrato.			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Dano			
Diferentes entendimentos com atraso na execução do contrato.			
Ação Preventiva		Responsável	
Descrever claramente no TR todos os elementos do contrato. Propor reunião após assinatura do contrato para possíveis esclarecimentos.		O Gestor do contrato	
Ação de Contingência		Responsável	
Promover reuniões semanais com as partes interessadas		O Gestor do contrato	
Risco 05 - Assinatura de acordo administrativo antes que a licitação esteja concluída.			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Dano			
Assinatura de acordo administrativo antes que a licitação esteja concluída.			
Ação Preventiva		Responsável	
A autoridade competente somente assinará o contrato após verificar a conclusão do processo licitatório.		O Gestor do contrato	
Ação de Contingência		Responsável	

Tempestivamente propor reunião, com as partes interessadas, para assinatura do acordo administrativo	O Gestor do contrato		
Risco 06 - Deficiência na fiscalização contratual.			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Dano			
Distorções na execução do objeto, gerando retrabalho e atraso na entrega do objeto. Pagamento indevido.			
Ação Preventiva		Responsável	
Fazer treinamentos rotineiros com os responsáveis por fiscalizar contratos. Incluir previsão de acompanhamento e fiscalização concomitantes à execução. Manter o acompanhamento diário na obra, por meio de mão de obra qualificada		Setor de Licitações e Contratos	
Ação de Contingência		Responsável	
Aplicação de penalidades		O Gestor do contrato	
Risco 07 - Os atores na fase de gestão do contrato (fiscal) não possuem as competências necessárias para atuar.			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Dano			
Fiscalização inadequada dos aspectos sobre os quais não detêm competência, levando ao descumprimento de partes do documento.			
Ação Preventiva		Responsável	

Indicação de militares/servidores dotados de conhecimentos técnicos referentes ao objeto. Fazer a inscrição do militar/servidor em cursos voltados para área de fiscalização de contratos. Obrigatoriedade de participação do fiscal do contrato nas reuniões do Conselho de Gestão, a fim de que seja informado, de forma detalhada, o andamento do contrato. Solicitação de apoio às Diretorias Especializadas (DE) na fiscalização de contratos voltados à área de atuação da mesma.		O Gestor do contrato	
Ação de Contingência		Responsável	
Substituir militar, por meio de nova portaria.		O Gestor do contrato	
Risco 08 - O fiscal do contrato atua sem nomeação formal.			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Dano			
Questionamento da legitimidade dos atos praticados na gestão contratual, impossibilitando a responsabilização das partes do contrato e dos agentes públicos envolvidos que atuaram sem a delegação.			
Ação Preventiva		Responsável	
Nomear por meio de Portaria os fiscais responsáveis que atuarão na gestão dos contratos.		Encarregado de Licitações e Comandante	
Ação de Contingência		Responsável	
Tempestivamente elaborar portaria de nomeação do fiscal.		Gestor de Licitações	
Risco 09 - Escassez de tempo, experiência e conhecimento para desempenho das atividades de gestão de contrato pelo militar/SC designado pela Administração Pública.			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Dano			
Gestão e fiscalização inadequadas dos aspectos sob sua responsabilidade, conseqüentemente não detecção de descumprimentos parcial ou total do contrato			
Ação Preventiva		Responsável	

Previamente ao ato formal de nomeação do gestor e fiscal do contrato, a autoridade competente deverá estabelecer, dependendo do objeto a ser contratado, o prazo de duração de tal fiscalização, bem como, em virtude da complexidade do objeto, a necessidade da respectiva atividade ser exercida em caráter de exclusividade.		Comandante	
Ação de Contingência		Responsável	
Nomear técnico com conhecimento da obra contratada e que disponha de tempo para atuar na fiscalização		Comandante e Chefe de Departamento	
Risco 10 - Contratado não mantém a regularidade fiscal da habilitação na fase de execução contratual.			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Pagamento de fornecedor em situação de irregularidade fiscal e trabalhista. Demora no pagamento ao fornecedor.			
Ação Preventiva		Responsável	
O fiscal do contrato deverá proceder a verificação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista antes de cada pagamento, em decorrência da exigência constante do art. 63 e art. 91 Lei nº 14.133, de 2021.		Fiscal do Contrato	
Ação de Contingência		Responsável	
Antes de iniciar a obra, solicitar do fornecedor os comprovantes de pagamento das exigências trabalhistas		Fiscal do Contrato	
Risco 11 - Não cadastramento dos Acordos Administrativos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG).			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Incorreções nos pagamentos contratuais.			
Ação Preventiva		Responsável	

Cadastrar todos os acordos administrativos no SIASG, em especial, dos contratos plurianuais.		Encarregado de Licitações	
Ação de Contingência		Responsável	
Cadastrar tempestivamente os acordos administrativos no SIASG		Encarregado de Licitações	
Risco 12 - Celebração de acordo administrativa, por prazo indeterminado, contrariando a legislação em vigor.			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
O processo da aquisição se torna inválido por ultrapassar o prazo de vigência do contrato ou por não determiná-lo.			
Ação Preventiva		Responsável	
Verificação de vigência do contrato por meio de planilhas e providenciar novo contrato ou a prorrogação contratual.		O Gestor do contrato	
Ação de Contingência		Responsável	
Paralisar a contratação da obra e celebrar novo acordo administrativo		O Gestor do contrato	
Risco 13 - Sazonalidade dos preços de mercado do objeto contratado.			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Dano			
Aumento da quebra de contratos, bem como dos processos de reequilíbrio econômico, gerando maior gasto contratual.			
Ação Preventiva		Responsável	
Assinatura do contrato somente após certificar a viabilidade do fornecimento do objeto pelo valor oferecido durante toda a vigência contratual.		O Gestor do contrato	
Ação de Contingência		Responsável	
Realizar nova pesquisa de mercado. Se precedente contrato poderá ser reajustado, caso negativo, elaborar novo processo administrativo.		O Gestor do contrato	

Risco 14 - Nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio desprovidos de qualificação para o exercício de suas atividades.			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Dano			
Procedimentos mal elaborados; Inobservância de prazos, regras e recomendações da AGU e TCU.			
Ação Preventiva		Responsável	
Indicação de membros dotados de qualificação para o exercício da respectiva função, bem como inscrição dos mesmos em cursos voltados para a referida área de atuação.		Encarregado de Licitações	
Ação de Contingência		Responsável	
Requalificar o militar		Ordenador de despesas	
Risco 15 - Contratação conduzida sem processo padronizado.			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Dano			
Erros e omissões que dificultam a contratação e leva à obtenção com baixa qualidade (maior tempo, maior custo).			
Ação Preventiva		Responsável	
Estabelecimento de processo de trabalho formal para toda organização. Cumprir legislação		O Gestor do contrato, Encarregado de Licitações e Encarregado de Execução Financeira	
Ação de Contingência		Responsável	
Elaborar contrato para todas as modalidades de contratação		O Gestor do contrato	
Risco 16 - Pessoal envolvido no processo em quantidade e qualificação inadequadas.			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Dano			
Contratação desvantajosa levando ao desperdício de recursos financeiros, material e pessoal.			

Ação Preventiva		Responsável		
Prover a quantidade e a capacitação necessárias ao pessoal envolvido neste processo. A OM poderá se valer dos cursos do CIANB para capacitar o seu pessoal.		Comandante		
Ação de Contingência		Responsável		
Selecionar pessoal com experiência e qualificação com o objeto		Chefe de Departamento		
Risco 17 – Ausência de previsão, expressa na minuta do edital, acerca da abertura de conta vinculada para as contratações que envolvam serviços continuados com mão de obra exclusiva.				
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta	
Impacto:	() Baixa	(x) Média	() Alta	
Dano				
Em caso de inadimplemento de verbas de caráter trabalhista/previdenciário pela empresa contratada, surgem dificuldades quanto à solução mais eficaz e adequada acerca do problema.				
Ação Preventiva		Responsável		
Observância às disposições acerca da necessidade de abertura de conta vinculada, nos termos da IN 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.		O Gestor do contrato e Setor de Licitações e Contratos		
Ação de Contingência		Responsável		
Solicitar tempestivamente da contratada, o cumprimento das obrigações contratuais		O Gestor do contrato		
Risco 18 – Licitações/Contratações inscritas em Restos a Pagar que serão canceladas por falta do recebimento do objeto.				
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta	
Impacto:	() Baixa	(x) Média	() Alta	
Dano				
Não aquisição da necessidade pela Administração e perda do crédito orçamentário pela OM				
Ação Preventiva		Responsável		

Melhorar o planejamento e o processo licitatório para que as empresas vencedoras consigam entregar o objeto mesmo após o encerramento do exercício financeiro. Acompanhar o andamento do cumprimento das obrigações das empresas contratadas, aplicando, se necessário, as penalidades previstas.		Fiscal do Contrato	
Ação de Contingência		Responsável	
Contactar fornecedor e solicitar o cumprimento do contrato		Fiscal do Contrato	
Risco 19 - Determinação das necessidades e formalização da demanda inadequada.			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Dano			
Possibilidade de deflagração de certames eivados de vícios. Ocorrência de contratação incompatível com o almejado pela OM, o que acarreta a má utilização do recurso orçamentário. Atrasos decorrentes da necessidade de correções das minutas. Aumento do número de recursos administrativos.			
Ação Preventiva		Responsável	
Formalizar informações claras da necessidade da demanda e das características e especificações do produto ou serviço a serem contratados. Planejar minuciosamente, com observância aos requisitos estabelecidos na legislação pertinente, prazos, descrição do objeto e elaboração de minutas à luz dos modelos estabelecidos pela AGU. Em caso de enquadramento do objeto no conceito de atividade de custeio, faz-se necessária a observância da autoridade competente para a celebração do ajuste e de eventuais prorrogações, conforme estabelecido no art. 2º, §1º, do Decreto nº 7.689, de 2012.		Fiscal do Contrato	
Ação de Contingência		Responsável	
Retificar TR/PB a fim de possibilitar novo certame		Fiscal do Contrato	
Risco 20 - Não planejamento da demanda total da administração.			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta

Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Multiplicidade de esforços para fazer contratações semelhantes, levando a perda da economia de escala			
Ação Preventiva		Responsável	
Padronizar especificações para licitações que são comuns (vigilância, limpeza, telefonia, microcomputadores, etc). Planejar a quantidade de material adequada para um exercício financeiro.		Fiscal do contrato	
Ação de Contingência		Responsável	
Fazer o levantamento das necessidades de todas as OM da área		Fiscal do contrato	
Risco 21 - Falta ou justificativa incompleta sobre a necessidade da contratação e quantitativo estimado			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Questionamentos pelos órgãos de controle acerca da viabilidade e necessidade das mesmas.			
Ação Preventiva		Responsável	
Justificar da forma mais completa possível com o cumprimento das exigências estabelecidas nos documentos normativos pertinentes, bem como, que seja indicada a metodologia utilizada para a definição do quantitativo a ser demandado.		Fiscal do Contrato	
Ação de Contingência		Responsável	
Fazer o levantamento das necessidades de todas as OM da área e esclarecer entre as partes interessadas		Fiscal do Contrato	
Risco 22 - Falhas na elaboração de Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB).			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			

Documentos incompletos e inconsistentes. Procedimentos mal elaborados. Aquisição de itens/serviços inadequados. Desperdício de recurso orçamentário.			
Ação Preventiva		Responsável	
Fazer check-list para verificar a confecção do TR ou PB. Preocupação em observar prazos, regras e recomendações da AGU e TCU. Utilizar modelo da CJU.		Fiscal do Contrato	
Ação de Contingência		Responsável	
Capacitação de pessoal qualificado na elaboração dos TR/PB pelo pessoal da CJU		Fiscal do Contrato e Setor de Licitações e Contratos	
Risco 23 - Incoerência entre as cláusulas do edital.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Inconsistência nas propostas enviadas pelos fornecedores. Questionamentos feitos pelos fornecedores. Paralisação do certame.			
Ação Preventiva		Responsável	
Verificação da pertinência entre as cláusulas dos editais, principalmente aquelas que dizem respeito à habilitação das empresas e datas, a fim de evitar possíveis impugnações.		Fiscal do Contato	
Ação de Contingência		Responsável	
Responder questionamento aos fornecedores, conforme legislação vigente		Setor de Licitações e Fiscal do Contato	
Risco 24 - Ausência de Norma Técnica ou descrição detalhada do objeto.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Licitação frustrada ou aquisição de objeto que não atende as necessidades da MB.			

Ação Preventiva		Responsável	
As Diretorias Especializadas (DE) devem detalhar de forma objetiva e completa as características exigidas para o objeto a ser licitado. O pregoeiro deve licitar, tendo atenção aos requisitos estabelecidos pelas DE.		Fiscal do Contrato	
Ação de Contingência		Responsável	
Setor responsável pelo TR/PB deverá elaborar nota com norma técnica ou com a descrição do objeto ou retificar a descrição do objeto.		Fiscal do Contrato	
Risco 25 - Descrição do objeto ou norma técnica em desacordo com o praticado no mercado			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Dano			
Dificuldades na realização de pesquisa de mercado. Formulação de propostas pelos licitantes em desacordo com o TR. Licitação frustrada ou perda do item dentro do processo licitatório.			
Ação Preventiva		Responsável	
As Diretorias Especializadas devem, sempre que possível, adequar a descrição do objeto ou a norma técnica às padronagens existentes no mercado.		Fiscal do Contrato	
Ação de Contingência		Responsável	
Adequar o objeto do TR/PB		Fiscal do Contrato	
Risco 26 - Questionamento quanto às exigências contidas no edital.			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Dano			
Paralisação do certame.			
Ação Preventiva		Responsável	
Incluir referências legais nas exigências não usuais ou que gerem maiores questionamentos		Fiscal do Contrato	

Ação de Contingência		Responsável		
Elaborar TR/PB conforme orientações da AGU		Fiscal do Contrato		
Risco 27 - Ausência de clareza sobre data e hora dos eventos relacionados aos pregões eletrônicos.				
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta	
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta	
Dano				
Impedimento dos licitantes praticarem atos no certame, afrontando os princípios da publicidade, transparência e isonomia.				
Ação Preventiva		Responsável		
Pregoeiro deverá divulgar com clareza todas as informações referentes ao processo licitatório no sistema eletrônico que suporta a execução da licitação. A divulgação deverá seguir as normas legais e observará a publicação em DOU, jornais e sítios eletrônicos.		Encarregado do Setor de Licitações e Contratos		
Ação de Contingência		Responsável		
Publicar ato administrativo em jornal de grande circulação e DOU		Encarregado do Setor de Licitações e Contratos		
Risco 28 - Aproveitamento de editais (adesão a Atas de Registro de Preços) de outras organizações que não estão condizentes com as normas e legislação vigente.				
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta	
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta	
Dano				
Impossibilidade de contratar, desconformidade na execução ou responsabilização dos agentes envolvidos.				
Ação Preventiva		Responsável		
Com base em levantamentos de estudos preliminares, a OM deve avaliar as condições estabelecidas no edital e verificar se estão coerentes com a legislação em vigor, se são suficientes para atenderem as necessidades da OM segundo o planejamento anual.		Fiscal de Contrato		
Ação de Contingência		Responsável		

Suspender a contratação e elaborar ato administrativo para cumprimento do objeto		Fiscal de Contrato	
Risco 29 - Utilização de minutas padronizadas da Advocacia-Geral da União (AGU) sem as devidas adaptações ao objeto a ser contratado.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Embora a utilização das minutas da AGU seja de caráter obrigatório, a ausência de adaptações referentes ao objeto podem ocasionar atrasos advindos da demora na análise prévia dos processos pelo órgão jurídico, bem como problemas decorrentes da ausência de cumprimento de exigências legais.			
Ação Preventiva		Responsável	
Adaptar as minutas padronizadas da AGU ao objeto que se pretende adquirir.		Fiscal do Contrato / Setor de Licitações e Contratos	
Ação de Contingência		Responsável	
Adequar o TR/PB a necessidade da OM		Fiscal do Contrato / Setor de Licitações e Contratos	
Risco 30 - Descrição incompleta, exagerada ou ambígua dos itens.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Aumento do número de impugnações e recursos; estímulo ao julgamento subjetivo para superar a falha na descrição; aquisição prejudicada.			
Ação Preventiva		Responsável	
Zelo e conhecimento em licitações na elaboração das Normas Técnicas que descrevem os itens. Constante revisão, aperfeiçoamento e atualização das Normas Técnicas.		Fiscal do Contrato / Setor de Licitações e Contratos	
Ação de Contingência		Responsável	
Selecionar mão de obra conhecedora do objeto, com qualificação e experiência técnica		Chefe do Departamento	
Risco 31 - Orçamento estimado abaixo do valor de mercado.			

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
O item será cancelado e deverá ser aberta nova licitação, o que demanda tempo e recurso.			
Ação Preventiva		Responsável	
Realização de Pesquisa de Mercado conforme as disposições normativas pertinentes ao caso. Utilizar sítios eletrônicos para a verificação de preços no mercado.		Fiscal do Contrato	
Ação de Contingência		Responsável	
Utilizar a SINAPI para serviço de obras civis		Fiscal do Contrato	
Risco 32 - Proximidade inadequada de servidores do setor de aquisição com empresas do mercado.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Quebra de imparcialidade da equipe levando ao direcionamento da licitação.			
Ação Preventiva		Responsável	
A interação da equipe de licitação com os fornecedores deve ser de maneira formal e cautelosa. E sempre com mais de um servidor participando das reuniões. Realizar rodízio de funções e estabelecer o princípio da segregação de funções, a fim de executar a fiscalização intercorrente.		Encarregado do Setor de Licitações e Contratos	
Ação de Contingência		Responsável	
Realizar rodízio de funções.		Encarregado do Setor de Licitações e Contratos e Ordenador de Despesas	
Risco 33 - Inobservância das exigências na análise dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes, por ocasião da fase de habilitação na licitação/contratação direta/prorrogação ajuste.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			

Contratação de empresa com qualificação inadequada. Execução de objeto por empresa em situação de irregularidade e/ou sem experiência (quando esta for necessária), o que gera perda de recurso orçamentário decorrente de eventual rescisão por inadimplemento e ocorrência de resultados desprovidos de qualidade			
Ação Preventiva		Responsável	
Incluir no edital os procedimentos de avaliação da qualificação técnica das empresas. Verificação acurada quanto aos documentos apresentados por ocasião da fase de habilitação/contratação direta/prorrogação do ajuste, prazo de validade, existência de sanções administrativas.		Fiscal do Contrato	
Ação de Contingência		Responsável	
Elaborar TR/PB conforme modelo e orientação da AGU		Fiscal do Contrato	
Risco 34 - Licitantes não apresentam laudos/certificados/atestados dentro do prazo estabelecido no Edital.			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Dano			
Perda de tempo e aumento do custo do objeto licitado.			
Ação Preventiva		Responsável	
Não aceitação da proposta do licitante que apresentou laudos/certificados/atestados após encerramento do prazo previsto no Edital, salvo em caso de justificativa plausível.		Pregoeiro	
Ação de Contingência		Responsável	
Desabilitar fornecedor e convocar fornecedor subsequente		Pregoeiro	
Risco 35 - Não consultar todas as listas onde constam restrições para contratar com a Administração Pública.			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Dano			

Contratar licitantes com restrições, descumprindo legislação, incluindo a possibilidade de ilícito penal.	
Ação Preventiva	Responsável
Verificar as listas de restrições sugeridas pelo TCU: SICAF; CND – Previdência; CRF – Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Cadastros das Fazendas Estaduais; e Cadastros das Receitas Municipais; CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; CNIA – Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa; Cadastro de Inidôneos (TCU); e Cadastro de Inabilitados (TCU).	Pregoeiro
Ação de Contingência	Responsável
Solicitar certidões no momento da habilitação conforme legislação em vigor	Pregoeiro
Risco 36 – Contratação com fornecedores incapazes de entregar o objeto contratado ou sem experiência no ramo (quando esta for necessária).	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta
Dano	
Não contratação. Objetos adquiridos são desprovidos de qualidade ou incompatíveis com os anseios da Administração.	
Ação Preventiva	Responsável
Realização de diligências para verificação da localização da empresa e equipamentos. Análise minuciosa por ocasião do recebimento do objeto. Incentivo à prática de solicitação de amostra por ocasião do instrumento convocatório e Termo de Referência.	
Ação de Contingência	Responsável
Elaborar Papeleta de Ocorrência do Fornecedor (POF)	Fiscal do Contrato

Risco 37 - Inexistência de controle dos processos licitatórios, afastamentos e acordos administrativos celebrados pela OM.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Perda de prazos. Impedimento de continuação do certame.			
Ação Preventiva		Responsável	
Elaborar um controle dos processos licitatórios, afastamentos e acordos administrativos celebrados. Controlar o trâmite dos processos para que não se percam prazos e documentos.		Setor de Licitações e Contratos	
Ação de Contingência		Responsável	
Fazer acompanhamento mensal dos processos licitatórios em reuniões do conselho e página da intranet		Setor de Licitações e Contratos	
Risco 38 - Inobservância dos prazos de envio à AGU.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Perda de prazos podendo ocasionar o cancelamento do processo licitatório.			
Ação Preventiva		Responsável	
Fazer uma previsão expressa dos prazos na ocasião da fase de Planejamento.		Setor de Licitações e Contratos	
Ação de Contingência		Responsável	
Encaminhar tempestivamente processo licitatório à AGU		Setor de Licitações e Contratos	
Risco 39 - Parecer jurídico não conclusivo.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Continuidade da licitação com vícios de legalidade, não contratação ou responsabilização dos agentes envolvidos.			

Ação Preventiva		Responsável		
Assessor jurídico deve emitir o parecer conclusivo, registrando a aprovação ou rejeição das minutas avaliadas.		Assessoria Jurídica		
Ação de Contingência		Responsável		
Sanar as discrepâncias apontadas pela AGU e Assessoria Jurídica da OM		Fiscal de Contrato e Setor de Licitações e Contratos		
Risco 40 - Divergência entre as datas constantes no Edital e na publicação do DOU, bem como outros erros relacionados à valores, descrição itens, participação de ME/EPP e legislações vigentes.				
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta	
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta	
Dano				
Perda da celeridade. Gastos desnecessários com a republicação. Perda do item.				
Ação Preventiva		Responsável		
Maior atenção quanto ao lançamento dos seguintes itens: valor de referência, descrição do objeto, quantidade, data e horário de abertura, margem de preferência, exclusividade de ME/EPP, dentre outros aspectos legais julgados necessários. O pregoeiro e sua equipe de apoio devem conferir os lançamentos efetuados na publicação, antes da abertura do certame.		Pregoeiro		
Ação de Contingência		Responsável		
Retificar publicação		Pregoeiro		
Risco 41 - Ausência de Gerenciamento de Riscos referentes à gestão do contrato.				
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta	
Impacto:	() Baixa	(x) Média	() Alta	
Dano				
Ocorrência de situações eventuais que frustram o regular andamento do feito, podendo gerar perda de recursos financeiros.				
Ação Preventiva		Responsável		

Gerenciamento de Riscos quanto à gestão contratual, em cumprimento ao art. 24, da IN 05/2017, a fim de que os mesmos sejam identificados, impedidos e que, então, seja alcançado o resultado pretendido pela Administração por ocasião do ajuste.		Equipe de Planejamento do Contrato	
Ação de Contingência		Responsável	
Elaborar tempestivamente um Plano de Gerenciamento de Riscos com as partes envolvidas com o objeto		Equipe de Planejamento do Contrato	
Risco 42 - Ausência de capacitação dos fiscais do contrato no que tange à respectiva atividade fiscalizatória, assim como desconhecimento técnico referente ao objeto			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Dano			
Ausência de fiscalização decorrente do despreparo técnico para o exercício da respectiva atividade, e o conseqüente ocasionamento de eventuais descumprimentos contratuais.			
Ação Preventiva		Responsável	
Aumento da capacitação referente ao exercício da atividade fiscalizatória e nomeação que leve em consideração conhecimentos técnicos referentes ao objeto do contrato. Criação de uma lista de verificação para os aceites provisório e definitivo, a ser usada quando da fiscalização do contrato, conforme disposição constante do Art. 47, da IN 05/2017, e do item 2.6, alínea "i", do Anexo V, da respectiva IN.		Fiscal do Contrato	
Ação de Contingência		Responsável	
Qualificar pessoal. Elaborar procedimento operacional padrão (POP) para fiscalização das obras		Fiscal do Contrato	
Risco 43 - Ausência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de fornecedores durante a execução dos ajustes.			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Dano			

Além da aplicação de penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666, de 1993, existe a possibilidade de rescisão antecipada do ajuste, o que pode ensejar a não utilização dos recursos que suportariam as futuras despesas provenientes do regular andamento do feito.	
Ação Preventiva	Responsável
<p>O setor responsável pela compra/prestação de serviço/obra de engenharia deverá verificar, durante todo o andamento do contrato, em especial, previamente a cada pagamento, a regularidade fiscal do fornecedor, em cumprimento ao disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993.</p> <p>Incluir tanto nas minutas de editais quanto dos contratos de serviços contínuos ou de execução parcelada, cláusula que estabeleça a exigência de serem mantidas durante toda a execução do ajuste, as condições de habilitação e qualificação anteriormente exigidas.</p>	Fiscal do Contrato
Ação de Contingência	Responsável
Determinar a empresa a apresentação da documentação de vínculo trabalhista tempestivamente, conforme previsto em TR	Fiscal do Contrato
Risco 44 - Não cumprimento dos limites legais estabelecidos pela legislação para adesão às Atas de Registro de Preços (ARP).	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (x) Média () Alta
Dano	
Descumprimento da legislação vigente e planejamento baseado em quantitativo indevido.	
Ação Preventiva	Responsável

Embora a utilização do SIASG seja facultativa por parte das Forças Armadas, tendo em vista o caráter preciso do mesmo no que tange ao cadastramento realizado por ocasião das contratações, recomenda-se a sua adesão, por razões de conveniência e oportunidade, conforme orientação da Circular nº 17/2018, da Secretaria-Geral da Marinha, o que impede a ocorrência de falhas relativas a não observância dos limites legais para a adesão à ARP, definidos no Decreto nº 7.892, de 2013.		Setor de Licitações e Contratos e Fiscal de Contrato	
Ação de Contingência		Responsável	
Lançar todos os acordos administrativos no SIASG, fim possibilitar o acompanhamento da ata/contrato.		Setor de Licitações e Contratos	
Risco 45 - Realização dos serviços sem o EPI/EPC adequado			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Descumprimento da legislação vigente e planejamento baseado em quantitativo indevido.			
Ação Preventiva		Responsável	
Isolamento e a sinalização no entorno da área de trabalho; condições meteorológicas favorável; Realizar a seleção, inspeção, forma de utilização e limitação de uso dos sistemas de proteção coletiva e individual, atendendo às normas técnicas vigentes, às orientações dos fabricantes e aos princípios da redução do impacto e dos fatores de queda; Observar o atendimento aos requisitos de segurança e saúde contidos nas demais normas regulamentadoras; Verificar a necessidade de um sistema de comunicação; e Supervisionar todos os serviços.		Fiscal do Contrato	
Ação de Contingência		Responsável	
Paralisar as atividades e solicitar a utilização dos EPI/EPC		Fiscal do Contrato	
Risco 46 - Envio de preços inexequíveis ou excessivamente elevados na pesquisa de preços			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta

Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Oferta de preços excessivamente elevados ou inexequíveis.			
Ação Preventiva		Responsável	
<p>1 - Criação de equipe técnica especializada no objeto para a elaboração do Termo de Referência. Dessa maneira, a elaboração dos itens tende a ser realizada adequadamente, desprovida de erros, omissões nas descrições qualitativas ou sub/superdimensionamento dos quantitativos.</p> <p>2 - A fim de evitar que valores discrepantes sejam apresentados para o valor médio dos itens, a pesquisa de preços do processo licitatório deve ser realizada de acordo com a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020.</p> <p>3 - Analisar criticamente os valores apresentados pelas empresas utilizando-se o método apresentado no item XIV do Capítulo 3 do Manual de Orientações Pesquisa de Preços elaborado pela Coordenadoria de Orientação e Acompanhamento de Gestão Administrativa do STJ, avaliando se o valor ofertado excede ou decresce em 30% em relação à média dos demais, ainda que, com a exclusão de valores considerados excessivamente elevados ou inexequíveis, não seja cumprida a exigência de que o preço médio seja fixado a partir de pelo menos três orçamentos.</p>		<p>Gestor do Contrato / Equipe de elaboração dos Estudos Preliminares</p>	
Ação de Contingência		Responsável	
Alteração do objeto a ser contratado ou do modelo de licitação/contratação.		Equipe de Elaboração dos Estudos Preliminares	

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			RISCO 22
	MÉDIA		RISCO 08 RISCO 19 RISCO 34	RISCO 01 RISCO 06 RISCO 09 RISCO 10 RISCO 12 RISCO 28 RISCO 36 RISCO 43 RISCO 46
	BAIXA	RISCO 14 RISCO 20 RISCO 25	RISCO 02 RISCO 03 RISCO 04 RISCO 13 RISCO 15 RISCO 17 RISCO 18 RISCO 23 RISCO 29 RISCO 30 RISCO 31 RISCO 32 RISCO 33 RISCO 35 RISCO 37 RISCO 38 RISCO 39 RISCO 41 RISCO 44	RISCO 05 RISCO 07 RISCO 11 RISCO 16 RISCO 21 RISCO 24 RISCO 26 RISCO 27 RISCO 40 RISCO 42 RISCO 45
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
		GRAVIDADE /IMPACTO		

Manaus-AM, na data da assinatura.

Equipe de Planejamento e Fiscalização:

THIAGO FRANCISCO PAES ALVES
CPF: 994.584.202-10
Telefone: (92) 99336-7108
E-mail: thiago.paes@marinha.mil.br
Membro da Equipe de Fiscalização



MARINHA DO BRASIL

ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A Estação Naval do Rio Negro (ENRN) tem como uma de suas atividades-fim prover a manutenção programada e reparos emergenciais aos Navios da Marinha do Brasil (MB) subordinados ao Comando do 9º Distrito Naval (Com 9ºDN) ou em operação na sua área de jurisdição, em atendimento ao Programa Geral de Manutenção (PROGEM) e às necessidades imprevistas urgentes, de forma a manter o grau de aprestamento dos Navios subordinados ao Comando da Flotilha do Amazonas (ComFlotAM).

Durante o ciclo de vida operativo as linhas de eixo e leme dos meios navais estão sujeitos a sofrer danos causados por impactos com objetos flutuantes como por exemplo: recifes, pedras, troncos, objetos submersos, ou mesmo o desgaste natural pelo longo tempo de uso.

A aquisição do material em tela atenderá às necessidades da Estação Naval do Rio Negro (ENRN), quanto à indispensável manutenção das linhas de eixo e lemes para os Navios Patrulha Fluvial Classe Pedro Teixeira.

Destaca-se que essas embarcações dependem da funcionalidade dos sistemas de propulsão e governo, sem os quais se torna impraticável a utilização dos meios, tornando-os inoperantes. Diante do exposto, observa-se a necessidade de um processo licitatório com finalidade de aquisição de sobressalentes, fabricados sob medida, a fim de atender às necessidades de manutenção dos Navios apoiados pela Estação Naval do Rio Negro.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

A presente aquisição encontra respaldo institucional conforme Programa Geral de Manutenção (PROGEM), Plano Estratégico da Estação Naval do Rio Negro, Programa Calha Norte e Emendas Parlamentares.

III - Requisitos da contratação:

A presente aquisição adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário, onde a contratante selecionará os serviços necessários a manutenção do equipamento. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os bens são considerados "comuns" pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 "Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser

Atualização: Janeiro/2022

objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Os bens a serem licitados pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza não continuada, possuindo como prazo de vigência 1 (um) ano contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Quanto ao enquadramento em relação à natureza da aquisição, verificou-se o estabelecido no Decreto 11.462/2023 que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Nesse sentido, as compras a serem executadas se enquadram nos seguintes incisos do art. 3º:

“II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;”

Os materiais podem ser demandados por até 2 (dois) Navios, ou seja, dois diferentes Organizações Militares, a depender da eventualidade de intervenção necessária para a correta manutenção dos sistemas de propulsão e governo. Cumpre ainda destacar a situação de imprevisibilidade, tendo em vista que a aquisição demandada configura-se para atender às necessidades de manutenções corretivas, ou seja, não são definidas variando de acordo com o desgaste ou avarias das peças.

O objeto fornecido pela contratada deverá ser fabricado conforme norma ABNT NBR 5601:2011.

A empresa que fornecerá o objeto deverá possuir experiência prévia no fornecimento/fabricação dos itens em questão, assim como deverá apresentar laudos comprovando a qualidade dos materiais a serem fornecidos. A contratada responderá por quaisquer danos causados aos Navios ou meios em decorrência do fornecimento de itens fora das especificações técnicas e materiais, sejam eles dolosos ou culposos. A entrega do material deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho, devidamente assinada pelo Ordenador ou outro que, eventualmente, o substitua.

A entrega serão efetuadas em: ENRN - Estação Naval do Rio Negro: VILA BURITI - Rua Rio Itaquai s/nº - Vila Buriti - Manaus, AM - CEP 69.072-080. A entrega do material deverá ocorrer em dias úteis e horário entre 08h00 às 16h00. A inobservância desta recomendação sujeita a CONTRATADA a assumir as responsabilidades e a arcar com os prejuízos decorrentes do não recebimento do material solicitado, por parte da CONTRATANTE.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Providenciar para que, no ato da entrega dos materiais, os mesmos estejam embalados de forma adequada, na quantidade estabelecida na Nota de Empenho, visando evitar qualquer dano na armazenagem e permitir completa segurança durante o transporte, ainda, acompanhado da nota fiscal correspondente e certificados de inspeção dimensional e garantia, devidamente preenchidos.

O transporte e embalagem dos materiais, objeto deste pregão, serão de responsabilidade da empresa contratada. As buchas e camisas de bronze, bem como os copos de inox deverão ser acondicionados em caixote de madeira, envolvidos em plástico bolha, de modo que não sofram danos durante o seu manuseio e transporte.

Os caixotes de madeira de origem florestais madeireiros e não madeireiros deverão ser originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes a aceitação da proposta e do recebimento dos materiais licitados: Não deverão ser aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência. Todos os itens do Termo de Referência deverão ser novos (produzidos por empresa especializada e legalmente estabelecida) devendo sua procedência ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica.

Deverá ser emitido certificado de qualidade pelo fabricante do material utilizado. Os materiais deverão atender às especificações contidas neste Termo de Referência referente a composição química e propriedades mecânicas, conforme mencionado nas tabelas abaixo:

Composição química do bronze			
Cu (%)	Sn (%)	Pb (%)	Zn
73	4	15	8

Composição química do Aço Inox 3016L (%)									
Material	C_{máx}	Mn_{máx}	Si_{máx}	P_{máx}	S_{máx}	Cr	Ni	Mo	N_{2 máx}
Aço Inox AISI 316L	0,03	2,00	1,00	0,045	0,030	16,00 a 18,00	10,00 a 14,00	2,00 a 3,00	0,10

Propriedades mecânicas do bronze	
Limite de resistência	275 MPa
Escoamento	157 MPa
Alongamento	23%
Estricção	17%
Dureza Brinell	75 (HB 10)

Propriedades mecânicas do Aço Inox 316L	
Limite de resistência	567 MPa
Escoamento	294 MPa
Alongamento	50%
Dureza Brinell	79 (HB 10)

Deverá ser emitido pela contratada o certificado de qualidade do elastômero, devendo o material apresentar características similares ou superiores: aderência entre elastômero ao metal em buchas com camisa metálica de no mínimo 42N/mm², Dureza Shore A, a fim de garantir a absorção de vibrações e ressonâncias provocadas pelo equipamento e capacidade de resistir até 12.000rpm, demais especificações conforme tabela abaixo:

Dados técnicos do revestimento interno das buchas de elastômero	
Dureza Shore A	90±2
Massa específica	1,119 g/cm ³
Tolerância para colo do eixo	H7
Resistência à abrasão	80 DIN 53,516
Resistência à temperatura	-25°C +100°C
Tensão de rasgo 100%	80 Kg/cm ³
Tensão de rasgo 300%	160 Kg/cm ³
Tensão de ruptura	390 Kg/cm ²
Alongamento	430%
Resiliência Bashore	42%
Ponto de quebra	-26°C
Deformação à compressão	25%
Aderência garantida 100%	420 Kg/cm ²
Resistência à compressão	400 Kg/cm ²
Rotações permitidas	12.000 rpm
Módulo de elasticidade	53.457 MPa

Para o fornecimento da Resina Epóxi Bi-componente, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos

Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

A Contratada deve fornecer as Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ);

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

As relações dos materiais foram levantadas com base nos registros dos livros de manutenção e projetos dos sistemas de propulsão e governo referente a classe do Navio.

Foram verificadas as necessidades de reparo/substituição atinente aos sistemas de propulsão e governo com base no histórico de manutenção correspondente aos anos de 2015 a 2024. A metodologia utilizada para estimativa do quantitativo máximo a ser demandado foi realizada por meio de cálculos em estimativa paramétrica considerando uma perspectiva de cenário realista. A análise dos anos anteriores e possíveis projeções para o ano corrente também visa atender a economia de escala. Desta forma, fica evidenciada a essencialidade de se fixar a estimativa para propiciar a apresentação de propostas/lances coerentes, visando ao êxito do certame com resultados verossímeis.

Cumprir destacar que a aquisição dos sobressalentes não são definidos, variando de acordo com o desgaste ou avarias das peças, visto que somente após a docagem do Navio e realização das inspeções é que se pode definir o escopo a ser contratado, a depender do estado de conservação do material, pelo que não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Contratada.

O quantitativo mínimo é decorrente da situação de imprevisibilidade do serviço a ser executado, tendo em vista que a necessidade de realização de manutenções corretivas não são definidas, variando de acordo com o desgaste ou avarias das peças. A Tabela 1 apresenta a relação do histórico de consumo no período de 2015 a 2023.

Tabela 1 - Demanda de material no período de 2015 a 2023

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QDE 2023	QDE 2018	QDE 2017	QDE 2016	QDE 2015	ANÁLISE PARAMÉTRICA
GRUPO 1 – SOBRESSALENTES DE INOX	1 Copo de aço inox AISI 316L – 190mm Ré Ø 270 x 181 x 165mm (Navio Classe Pedro Teixeira)	4			4		4
	2 Copo de aço inox AISI 3016L – 190mm Vante Ø 250 x 175 x 100mm (Navio Classe Pedro Teixeira)	4		4			4
GRUPO 2 – RETENTORES E ANEIS DE	3 Anel oring NBR Ø 173x9mm (Navio Classe Pedro Teixeira)	6					6
	4 Anel oring NBR Ø 180x13mm (Navio Classe Pedro Teixeira)	10					10

VEDAÇÃO			
	5	Retentor NBR Ø 150x180x15mm (Navio Classe Pedro Teixeira)	10
	6	Gaxeta quadrada ensebada ¾"	30
GRUPO 4 – INSUMOS	7	Kit Líquido penetrante e revelador	10
	8	Pasta de ajuste e desempenho azul da Prússia 60g	10
	9	Adesivo de Silicone Branco 274g	
	10	Silicone de alta temperatura vermelho 280g	

A aquisição em grandes quantidades ou quantidades previamente definidas se torna inviável para a administração pública tendo em vista a peculiaridade do objeto licitado, somente após a docagem é possível definir o número de buchas que necessitam de reparos ou substituição.

A ENRN precisa estar preparada para atender essa demanda imediatamente após a imobilização do meio para manutenção, visando não interferir em seu ciclo operativo (operações que os Navios devem cumprir entre os Períodos de Manutenção). Os Períodos de Manutenção possuem tempo limitado, 30 a 90 dias, dependendo da intervenção deste período, fazendo com que seja necessário à ENRN estar preparada para atender qualquer solicitação de serviço. A ENRN também precisa estar preparada para atendimento a necessidade de troca do material antes do previsto na execução de serviços de manutenção corretiva, denominados Períodos de Manutenção Extraordinários, tal fato dificulta ainda mais estimar de modo exato às quantidades necessárias do objeto.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

A metodologia utilizada para levantamento das alternativas eventualmente existentes de execução do serviço pretendido, compreendeu às orientações da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME N° 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

A pesquisa realizada sobre os preços nos incisos II, III e V foi conduzida por meio do portal 'Painel de Preços'. No entanto, não foram encontrados registros de contratações similares nas Unidades de Administração de Serviços Gerais (UASG), possivelmente devido à especificidade da aquisição ou à ausência de processos de contratação nas UASGs para as categorias pesquisadas.

Desta maneira, a fim de robustecer a pesquisa, utilizou-se a opção do inciso IV do Art. 5º através de orçamentos ofertados pelos fornecedores que participaram da pesquisa de preços ao enviarem cotações. Para formação do valor de referência, foi realizada pesquisa com 54 (cinquenta e quatro) potenciais fornecedores, de diferentes dos estados do Amazonas, Pará e Rio de Janeiro, entre os quais envolvem prestadores de manutenção em embarcações nessas localidades. As solicitações realizadas aos fornecedores foram documentadas mediante e-mail institucional.

Outrossim, vale a pena frisar que a contratação em tela não vislumbra o fornecimento de equipamentos por contrato comodato, sendo exigido da empresa vencedora do processo licitatório as condições necessárias para a correta execução do objeto, a saber: o fornecimento dos insumos, ferramentas e mão de obra, conforme anteriormente citado no item "III - Requisitos da contratação".

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

A Instrução Normativa 65/2021, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado, de forma priorizada. Para os presentes serviços, utilizou-se o inciso IV.

Tabela 5: Levantamento de mercado

Inciso	Entidade / Fonte	CNPJ	Custo Total
IV	GLOBAL SUPPLIER COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	08.794.436/0001-01	R\$ 43.815,00
IV	MJ REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	08.680.155/0001-28	R\$ 41.435,00
IV	HMEC ASSISTENCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIESEL	04.257.506/0001-31	R\$ 45.026,50

As pesquisas resultantes do inciso IV, foram juntadas em única planilha por meio do Mapa Comparativo de Preços, em anexo, e feitas análises com base na **MEDIANA** para obtenção do preço estimado, sendo verificada também a exequibilidade da proposta e desconsiderados valores inexequíveis. Analisou-se criticamente quanto à variação dos valores ofertados para a viabilidade de desconsideração de cotações inexequíveis ou excessivamente elevadas conforme orienta o Manual de Orientação sobre Pesquisa de Preços, da Secretaria de Controle Interno, do Superior Tribunal de Justiça:

"A utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados, isso ocorre principalmente quando não há desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados."

Nesse sentido, optou-se pelo uso da MEDIANA dos orçamentos ofertados, resultando, assim, no valor orçado total estimado inicial de R\$ 43.989,60 (Quarenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Registro de Preços para contratação de empresa que realize fornecimento de sobressalentes de bronze, aço inoxidável e retentores, fabricados sob medida, com o propósito de atender a missão da Estação Naval do Rio Negro (ENRN), de contribuir para o aprestamento dos meios operativos da Marinha do Brasil sediados na área do Comando do 9º Distrito Naval (Com9ºDN) ou em operações na área.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Conforme art. 47 da Lei nº 14.133/21, as licitações de aquisições de sobressalentes atenderão aos princípios de a padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho; e do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Verifica-se que a realização desta licitação por grupos garante padronização, confiabilidade, vantajosidade de preços, além de ser um agente facilitador para a avaliação de indicadores de controle da execução e qualidade dos serviços prestados.

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/21, materiais deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à

ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Os bens foram divididos em grupos visando a garantia e padronização das linhas de eixos e lemes. Em uma mesma linha de eixo e leme torna-se inviável a contratação de empresas diferentes diante da dificuldade de responsabilização de cada fornecedor em caso de possível verificação de desgastes ou vibrações excessivas em um mesmo eixo ou leme, visto que um fornecedor poderá alegar que a baixa eficiência do seu produto se deu em razão do produto de outra empresa causar interferência no desempenho de sua função. Tal situação resultaria na necessidade de retrabalho, ocasionando atrasos e elevação de despesas. Desta forma, torna-se impraticável a licitação por itens, uma vez que traria prejuízos a Administração Pública por não se poder atribuir responsabilidades aos fabricantes das peças adquiridas.

Tem-se, portanto, que a definição da modalidade da licitação pelo valor da contratação está relacionada diretamente ao princípio da economicidade.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Busca-se por meio desta contratação a aquisição de sobressalentes a serem empregados nas linhas de eixo e leme dos Navios da Marinha do Brasil na área do Comando do 9º Distrito Naval (Com9ºDN), a fim de prolongar o ciclo de vida dos equipamentos, bem como mantendo os meios operativos para as missões de apoio médico e hospitalar a população ribeirinha e patrulhamento da Amazônia Ocidental.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Serão inseridas como obrigações da CONTRATADA as seguintes disposições que se referem a critérios e práticas de sustentabilidade.

Conforme previsto no art. 3º, do Decreto nº 7.746/2012 e alterações dadas pelo Decreto nº 9.178/2017, são obrigações da CONTRATADA cumprir as diretrizes de sustentabilidade prevista do art. 4º do Decreto supramencionado, que prevê entre outras:

- I. baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

- V. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII. origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- VIII. utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Conforme previsto no art. 5º da Instrução Normativa nº01, de 19 de janeiro de 2010, poderá ser exigido da CONTRATADA os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- I. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;
- II. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação seus similares;
- III. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- IV. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item VII, ou seja, aquisição de sobressalentes de bronze, aço inoxidável e retentores, fabricados sob medida, dos Navios da Marinha do Brasil na área do Comando do 9º Distrito Naval (Com9ºDN), mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

XIV - Membros da equipe de planejamento

Manaus-AM, na data da assinatura.

THIAGO FRANCISCO PAES ALVES
Segundo-Tenente (RM2-EN)
Enc. da Seção de Emb. Miúdas

XV - APROVAÇÃO

Com base no Estudo técnico preliminar, em cumprimento ao disposto no o artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, verificou-se que os preceitos legais envolvidos na presente licitação foram cumpridos e a necessidade de contratação restou justificada e comprovada, aprovo o presente documento.

RODRIGO VIEIRA FERNANDES

Capitão de Fragata

Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 02_-_Estudo_Preliminar-Sobressalentes-Linhas-de-Eixo_assinado-1.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

THIAGO FRANCISCO PAES ALVES (CPF 994.584.202-10) em 19/03/2025 09:41:49 -04 (AMT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

RODRIGO VIEIRA FERNANDES (CPF 074.095.987-51) em 21/03/2025 13:52:38 -04 (AMT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. *****



MARINHA DO BRASIL
ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO

DECLARAÇÃO

Declaro que tenho ciência expressa quanto a indicação à Equipe de Planejamento da Dispensa Eletrônica Nº 90.033/2025 (Processo Administrativo 63160.000489/2025-63) referente a aquisição de sobressalentes fabricados sob medida, a serem utilizados nas linhas de eixo e leme dos Navio Patrulha Fluvial Raposo Tavares, com o propósito de atender a missão da Estação Naval do Rio Negro (ENRN), de contribuir para o aprestamento dos meios operativos da Marinha do Brasil subordinados ao Comando do 9º Distrito Naval (Com9ºDN), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

Manaus-AM, na data da assinatura.

Equipe de Planejamento e Fiscalização:

THIAGO FRANCISCO PAES ALVES
CPF: 994.584.202-10
Telefone: (92) 99336-7108
E-mail: thiago.paes@marinha.mil.br
Membro da Equipe de Fiscalização

MARINHA DO BRASIL
 ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO
 DEPARTAMENTO INDUSTRIAL

PREGÃO Nº 90.033/2025
 (Processo Administrativo nº 63160.000489/2025-63)

Objeto: Aquisição de sobressalentes e insumos para manutenção das linhas de eixos do Navio Patrulha Fluvial Reposo Tavares, com o propósito de atender a missão da Estação Naval do Rio Negro (ENRN) e contribuir para aprestamento dos meios navais.

GRUPO 1 – SOBRESSALENTES DE INOX										ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE								MEDIANA				
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UF	QDE MÍN.	QDE MÁX.	A		B		C		EXEQUIBILIDADE EMPRESA "A"			EXEQUIBILIDADE EMPRESA "B"			EXEQUIBILIDADE EMPRESA "C"		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
						EMPRESA "A" /GLOBAL SUPPLIER	EMPRESA "B" /MJ REPRESENTAÇÃO	EMPRESA "C" /MEC DIESEL	MÉDIA DOS DEMÁIS (B+C)/3	% EM RELAÇÃO À MÉDIA	AVALIÇÃO	MÉDIA DOS DEMÁIS (A+C+D)/3	% EM RELAÇÃO À MÉDIA	AVALIÇÃO	MÉDIA DOS DEMÁIS (A+B+D)/3	% EM RELAÇÃO À MÉDIA	AVALIÇÃO					
1	Capo de aço inox AISI 316L – 190mm Re Ø 270 x 181 x 165mm (Navio Classe Pedro Teixeira)	621862	UN	1	2	R\$ 11.200,00	R\$ 22.400,00	R\$ 11.800,00	R\$ 23.600,00	R\$ 12.096,00	R\$ 24.192,00	R\$ 11.948,00	106,68%	Válido	R\$ 11.648,00	98,71%	Válido	R\$ 11.500,00	95,07%	Válido	R\$ 11.800,00	R\$ 23.600,00
2	Capo de aço inox AISI 30716L – 190mm Vante Ø 250 x 175 x 100mm (Navio Classe Pedro Teixeira)	621862	UN	1	2	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00	R\$ 6.800,00	R\$ 13.600,00	R\$ 7.020,00	R\$ 14.040,00	R\$ 6.910,00	106,31%	Válido	R\$ 6.760,00	99,41%	Válido	R\$ 6.650,00	94,73%	Válido	R\$ 6.800,00	R\$ 13.600,00
VALOR TOTAL GRUPO 1						R\$ 35.400,00		R\$ 37.200,00		R\$ 38.232,00											R\$ 37.200,00	
GRUPO 2 – RETENTORES E ANÉIS DE VEDAÇÃO																						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UF	QDE MÍN.	QDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL											
3	Anel oring NBR Ø 173x9mm (Navio Classe Pedro Teixeira)	237979	UN	1	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00	R\$ 180,00	R\$ 720,00	R\$ 172,50	R\$ 690,00	R\$ 176,25	117,50%	Válido	R\$ 161,25	89,58%	Válido	R\$ 165,00	95,65%	Válido	R\$ 172,50	R\$ 690,00
4	Anel oring NBR Ø 180x13mm (Navio Classe Pedro Teixeira)	237979	UN	1	4	R\$ 185,00	R\$ 740,00	R\$ 185,00	R\$ 740,00	R\$ 212,75	R\$ 851,00	R\$ 198,88	107,50%	Válido	R\$ 198,88	107,50%	Válido	R\$ 185,00	86,96%	Válido	R\$ 185,00	R\$ 740,00
5	Retentor NBR Ø 150x180x15mm (Navio Classe Pedro Teixeira)	605802	UN	1	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00	R\$ 50,00	R\$ 500,00	R\$ 563,50	R\$ 5.635,00	R\$ 306,75	62,60%	Válido	R\$ 526,75	103,50%	Excessivamente Elevado	R\$ 270,00	47,91%	Inexequível	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
VALOR TOTAL GRUPO 2						R\$ 6.240,00		R\$ 1.960,00		R\$ 7.176,00											R\$ 6.240,00	
GRUPO 3 – INSUMOS																						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UF	QDE MÍN.	QDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL											
6	Gaveta quadrada enrebadada 1/2"	604046	KG	1	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 265,00	R\$ 1.325,00	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00	R\$ 272,50	109,00%	Válido	R\$ 265,00	100,00%	Válido	R\$ 257,50	91,96%	Válido	R\$ 265,00	R\$ 1.325,00
7	Kil Líquido penetrante e revelador	319256	UN	1	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00	R\$ 150,00	R\$ 600,00	R\$ 168,00	R\$ 672,00	R\$ 159,00	106,00%	Válido	R\$ 159,00	106,00%	Válido	R\$ 150,00	89,29%	Válido	R\$ 150,00	R\$ 600,00
8	Pasta de ajuste e desempeno azul da Prussia 60g	433793	UN	1	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00	R\$ 70,00	R\$ 350,00	R\$ 72,80	R\$ 364,00	R\$ 71,40	109,85%	Válido	R\$ 68,90	98,43%	Válido	R\$ 67,50	92,72%	Válido	R\$ 70,00	R\$ 350,00
9	Adesivo de Silicone Branco 274g	612300	UN	1	4	R\$ 19,90	R\$ 79,60	R\$ 18,99	R\$ 75,96	R\$ 26,90	R\$ 107,60	R\$ 22,95	115,30%	Válido	R\$ 23,40	123,22%	Válido	R\$ 18,45	72,29%	Válido	R\$ 19,90	R\$ 79,60
10	Silicone de alta temperatura vermelho 280g	612300	UN	1	4	R\$ 23,75	R\$ 95,00	R\$ 24,90	R\$ 99,60	R\$ 19,99	R\$ 79,96	R\$ 22,45	94,51%	Válido	R\$ 21,87	87,63%	Válido	R\$ 24,33	121,69%	Válido	R\$ 23,75	R\$ 95,00
VALOR TOTAL GRUPO 3						R\$ 2.349,60		R\$ 2.450,56		R\$ 2.623,56											R\$ 2.450,56	
						R\$ 43.989,60		R\$ 41.610,56		R\$ 48.031,56											R\$ 43.989,60	

THIAGO FRANCISCO PAES ALVES
 Segundo-Tenente (RM2-EN)
 Enc. da Emb. Média
 ASSINADO DIGITALMENTE



TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO
DISPENSA Nº 90033/2025
(Processo Administrativo nº 63160.000489/2025-63)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de sobressalentes de aço inoxidável e retentores, fabricados sob medida, a serem utilizados nas linhas de eixo e leme dos Navio-Patrolha Fluvial Raposo Tavares com o propósito de atender a missão da Estação Naval do Rio Negro (ENRN), de contribuir para o aprestamento dos meios operativos da Marinha do Brasil subordinados ao Comando do 9º Distrito Naval, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

TABELA 1 - SOBRESSALENTES E INSUMOS DA LINHA DE EIXO

ID	DESCRIÇÃO	CATMAT	UF	QDE MÍN.	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Copo de aço inox AISI 316L - 190mm Ré Ø 270 x 181 x 165mm (Navio Classe Pedro Teixeira)	621862	UN	1	2	R\$ 11.200,00	R\$ 22.400,00
2	Copo de aço inox AISI 3016L - 190mm Vante Ø 250 x 175 x 100mm (Navio Classe Pedro Teixeira)	621862	UN	1	2	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00
3	Anel oring NBR Ø 173x9mm (Navio Classe Pedro Teixeira)	237979	UN	1	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
4	Anel oring NBR Ø 180x13mm (Navio Classe Pedro Teixeira)	237979	UN	1	4	R\$ 185,00	R\$ 740,00
5	Retentor NBR Ø 150x180x15mm (Navio Classe Pedro Teixeira)	605802	UN	1	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
6	Gaxeta quadrada ensebada ¾"	604046	KG	1	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
7	Kit Líquido penetrante e revelador	319256	UN	1	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
8	Pasta de ajuste e desempenho azul da Prússia 60g	433793	UN	1	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
9	Adesivo de Silicone Branco 274g	612300	UN	1	4	R\$ 19,90	R\$ 79,60
10	Silicone de alta temperatura vermelho 280g	612300	UN	1	4	R\$ 23,75	R\$ 95,00
VALOR TOTAL							R\$ 43.989,60

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contados *da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável por até 2 (dois)*, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - 4.1.1. A contratação requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – NESLIC da Advocacia-Geral da União de 2023, entre os quais atendas aos seguintes requisitos:
 - 4.1.2. Atendimento ao art. 5 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010;
 - 4.1.3. Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002 (Alterada pela Resolução nº 469/2015 (altera o inciso II do art. 3º e inclui os § 1º e 2º do art. 3º) Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
 - 4.1.4. Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
 - 4.1.5. A CONTRATADA deverá cumprir as práticas de proteção ao meio ambiente, nos termos da legislação em vigor, especialmente às resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), não permitindo que materiais descartáveis e detritos de qualquer natureza sejam lançados em áreas impróprias para descarte, de modo a minimizar eventuais danos ambientais;
 - 4.1.6. Só será admitida a oferta dos itens descritos no objeto que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nas classes A e B, nos termos da Portaria do INMETRO, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória;
 - 4.1.7. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo ou móvel, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006 (Complementada pela Resolução nº 436/2011).

- 4.1.8. Alterada pela Resolução nº 501/2021), e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
- 4.1.9. Toda a sobra de material deverá ser recolhida, com o objetivo de não causar dano ambiental. Quando aplicável, sob orientação da Estação Naval do Rio Negro (ENRN), a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado de resíduos utilizados originários da contratação;
- 4.1.10. Não deverá ser atirado na água ou nas instalações da ENRN qualquer tipo de material descartável durante a entrega do material. Deverá ser recolhido e destinado pela própria empresa. Este tipo de material será descartado em locais apropriados indicados pelo FISCAL DE CONTRATO;

Da exigência de amostra

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

- 4.2.1. **ID 5** - Retentor NBR Ø 150x180x15mm

4.3. As amostras poderão ser entregues no endereço no Município da cidade de Manaus-AM, na Estação Naval do Rio Negro (ENRN) no seguinte endereço: Rua Rio Itaquí, s/nº, Vila Buriti, CEP 69072-080, telefone para contato (92) 2123-4523, no prazo limite de 10 (dez) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- 4.6.1. Material;
- 4.6.2. Medida interna; e
- 4.6.3. Medida externa.

4.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.13. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.14. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.15. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.16. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.17. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.18. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

∅

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço no Município da cidade de Manaus-AM, na Estação Naval do Rio Negro (ENRN) no seguinte endereço: Rua Rio Itaquí, s/nº, Vila Buriti, CEP 69072-080, telefone para contato (92) 2123-4523;

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 5.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 6 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.6. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- 6.9.1. Em atendimento a Portaria Normativa nº 587/MD, de 16 de outubro de 2002, que dispõe sobre cláusula contratual de catalogação para as Forças Armadas e, ainda adesão do Brasil ao Sistema OTAN de Catalogação – SOS, a CONTRATADA deverá:
- 6.9.2. Quando solicitada, fornecer dados técnicos e de gestão que permitam identificar os itens de suprimentos a fornecer;
- 6.9.3. Quando solicitado, prestar as informações atualizadas sobre:
- 6.9.4. modificações de identificação ou de fabricação efetuadas nos equipamentos ou peças de reposição;
- 6.9.5. mudanças de endereço e identificação do verdadeiro fabricante; e
- 6.9.6. dados de gestão do material.
- 6.9.7. Poderão ser exigidos, conforme a conveniência da CONTRATANTE, os seguintes dados de identificação e de gestão dos itens:
- 6.9.8. denominação
- 6.9.9. nome e endereço do verdadeiro fabricante;
- 6.9.10. número de referência correspondente ao verdadeiro fabricante;
- 6.9.11. normas e especificações que acompanham o item;
- 6.9.12. referência com que o item aparece na documentação técnica do contrato (Catálogo Ilustrado de Peças);
- 6.9.13. número OTAN de Catálogo (NSN – NATO STOCK NUMBER), no caso de ter sido atribuído;

- 6.9.14. todos os desenhos e as especificações dimensionais, mecânicas, elétricas, físicas e químicas necessárias à descrição completados dos itens fornecidos, bem como cada um de seus componentes;
- 6.9.15. preço unitário;
- 6.9.16. moeda;
- 6.9.17. unidade de fornecimento;
- 6.9.18. quantidade por embalagem;
- 6.9.19. tempo de vida útil;
- 6.9.20. tempo de armazenagem;
- 6.9.21. condição de reparabilidade;
- 6.9.22. intercambiabilidade;
- 6.9.23. substituição;
- 6.9.24. indicador de materiais preciosos;
- 6.9.25. indicador de materiais perigosos;
- 6.9.26. peso do item embalado e desembalado;
- 6.9.27. espaço de armazenagem;
- 6.9.28. código de segurança e controle; e
- 6.9.29. os demais dados solicitados pela CONTRATANTE, de acordo com as suas necessidades;

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que

trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPP - Índice de Preços ao Produtor - Indústrias Extrativas e de Transformação (IBGE)** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as despesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* ou *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* ou *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* ou *Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para

fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de até 10% do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.28.1.1. Fornecimento do grupo 3 – Retentores e anéis de vedação;

8.28.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 43.989,60 (Quarenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos.), conforme custos unitários apostos na tabela acima 1.1.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 0001;
- II) Fonte de Recursos: 1050000144;
- III) Programa de Trabalho: 05.152.6012.21A0.0001;
- IV) Elemento de Despesa: 339039;
- V) Plano Interno: Y3E290101L0;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Manaus-AM, na data da assinatura.

THIAGO FRANCISCO PAES ALVES
Segundo-Tenente (RM2-EN)
Enc. da Seção de Embarcações Miúdas

APROVAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 7º da Lei nº 14.133/2021, aprovo o presente Termo de Referência, tendo em vista a aquisição de sobressalentes de aço inoxidável e retentores, fabricados sob medida, a serem utilizados nas linhas de eixo e leme do Navio Patrulha Fluvial Raposo Tavares, com o propósito de atender a missão da Estação Naval do Rio Negro (ENRN), de contribuir para o aprestamento dos meios operativos da Marinha do Brasil subordinados ao Comando do 9º Distrito Naval.

Manaus-AM, na data da assinatura.

RODRIGO VIEIRA FERNANDES

Capitão de Fragata

Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 05-_TR_compras_lei_14-133_Sobressalentes-linha-de-eixo_assinado-4.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

THIAGO FRANCISCO PAES ALVES (CPF 994.584.202-10) em 20/03/2025 18:00:41 -04 (AMT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

RODRIGO VIEIRA FERNANDES (CPF 074.095.987-51) em 21/03/2025 13:53:49 -04 (AMT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. *****



MARINHA DO BRASIL

ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Autorizo a abertura do Processo de Dispensa Eletrônica nº 90.033/2025, conforme o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, motivado pelo cumprimento do Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, visando a aquisição de sobressalentes da linha de eixo do Navio Patrulha Fluvial Raposo Tavares com propósito de contribuir para a continuidade das atividades finalísticas e de apoio exercidas pela OM, devendo ser observadas as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, com valor total estimado de R\$ 43.989,60 (Quarenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Manaus-AM, na data da assinatura.

RODRIGO VIEIRA FERNANDES

Capitão de Fragata

Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 06_-_Autorização-para-abertura-de-processo-licitatório.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

RODRIGO VIEIRA FERNANDES (CPF 074.095.987-51) em 21/03/2025 13:57:45 -04 (AMT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. *****

Aviso de
**CONTRATAÇÃO
DIRETA**

90.033/2025

CONTRATANTE (UASG)

788810

OBJETO

Aquisição de sobressalentes de aço inoxidável e retentores, fabricados sob medida, a serem utilizados nas linhas de eixo e leme dos Navio-Patrolha Fluvial Raposo Tavares com o propósito de atender a missão da Estação Naval do Rio Negro (ENRN), de contribuir para o aprestamento dos meios operativos da Marinha do Brasil subordinados ao Comando do 9º Distrito Naval

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 43.989,60 (quarenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

DATA DA SESSÃO

De 26/03/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00h até 14:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	4
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	5
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	6
4. FASE DE LANCES.....	8
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	9
6. HABILITAÇÃO.....	10
7. CONTRATAÇÃO.....	13
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	14
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16

MARINHA DO BRASIL
ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90.033/2025

(Processo Administrativo n.º 63160.000489/2025-63)

Torna-se público que o(a) a Estação Naval do Rio Negro, por meio da Divisão de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do [art. 75, inciso II](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#) e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 25/03/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00h às 14:00h

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: *menor preço por item*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de serviço de instalação de vidro para portas, janelas e instalação de espelho com fornecimento de material para atender necessidade da Praça D'armas da Estação Naval do Rio Negro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

- 2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. *Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*
- 2.2.1.*A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*
- 2.2.2.*Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*
- 2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
- 2.3.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.3.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.3.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. *sociedades cooperativas*.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e

registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

- 4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1.SICAF;
 - 5.4.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente*,

conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

Manaus-AM, na data da assinatura.

RODRIGO VIEIRA FERNANDES

Capitão de Fragata

Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 33--aviso-de-contratacao-direta.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

RODRIGO VIEIRA FERNANDES (CPF 074.095.987-51) em 21/03/2025 13:58:11 -04 (AMT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. *****